



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

MOTIVO: Aditivo de quantidade de PRAZO DE VIGENCIA E ADITIVO DOS ITENS .

CONTRATOS n.º: 148/2024/PMX – Processo Administrativo de Licitação Nº 024/2024/PMX.

CONTRATADO: PAPEL ARTE LTDA.

ASSUNTO: Justificativa e Autorização para a elaboração de Termo Aditivo de prazo de vigência e quantidade dos itens do Contrato de fornecimento.

Devido a fatores imprevistos que impactaram a demanda da administração, como dificuldades técnicas, logística e mudanças na demanda inicial, entre outros fatores, essas circunstâncias exigiram uma extensão do prazo de vigência e quantidade dos itens do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX, celebrado entre a prefeitura Municipal de Xinguara-PA e a empresa PAPEL ARTE LTDA, para atender a necessidade da Gestão Municipal.

Tendo em vista que a quantidade originalmente estipulada não fora suficiente para o atendimento da demanda e a necessidade de estender o prazo de vigência do contrato, faz-se necessário o aditivo de quantidade em 25% dos itens e mais 90(noventa) dias na vigência.

Dentre tantas razões para essa solicitação, apresento em seguida as mais relevantes para esta administração:

A)- **Continuidade do fornecimento de produtos essenciais e prazo** – A continuidade no fornecimento dos produtos é fundamental para evitar a interrupção nas atividades e atendimentos cotidiano prestados pelos órgãos municipais, garantindo a plena execução das demandas da contratante.

B)- **Tempo adicional para novos trâmites contratuais** – A quantidade adicional permitirá a conclusão de eventuais processos administrativos, como nova licitação, ajustes contratuais ou definição de estratégias para a continuidade do fornecimento.

Com base na necessidade de continuidade de fornecimento de produtos essenciais para a região e a justificativa apresentada, fundamentada nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público, solicitamos a aprovação por aditivo de QUANTIDADE DOS ITENS.

Atestamos a existência de reserva orçamentária para o atendimento das despesas oriundas do referido Termo Aditivo.

Dessa forma, a formalização do termo aditivo se apresenta como a solução mais viável para atender às demandas institucionais sem prejuízo às partes envolvidas. Agradecemos a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

É nossa justificativa.

Xinguara-PA, 14 de maio de 2025.

João Alexandre Neto
Secretário Municipal de Administração